

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000015/2019

LICITAÇÃO Nº. 00014/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE

CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **07:30 horas do dia 15 de Maio de 2019** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00014/2019, tipo menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 07:30 horas do dia 15 de Maio de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.tabira.pe.gov.br ou licitacaotabira@hotmail.com; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.



5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE

655 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2109 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

57 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

58 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA

9 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB

15 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.2046 - PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

701 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

24 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

76 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2147 - IMPLANTAÇÃO E MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFICAR SUS

102 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.1133 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

698 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

54 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas



correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

ENVELOPE 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. **OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE TER A PROPOSTA DESCLASSIFICADA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TRAZER SUA PROPOSTA TAMBÉM DE FORMA ELETRÔNICA, NO ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, FORNECIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ATO DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, O QUAL DEVERÁ SER PREENCHIDO APENAS OS VALORES INDIVIDUAIS E AS MARCAS, DEPOIS DE PREENCHIDOS, GRAVADO EM UM CD PARA ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS.**

8.2.1.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:



ENVELOPE 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.3.3. Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico responsável pela empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia, em validade.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão



10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS



12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.

20.2.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.3.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.4.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.6.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.7.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.9.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.10.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.11.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.13.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

ALBERTINA LÚCIA LIMA DO AMARAL GONÇALVES
Membro

MARLI FERREIRA LIMA GOMES
Membro

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido ascórbico 100 mg/mL Solução injetável	Unidade	4000	1,13	4.520,00
2	Ácido tranexâmico 250mg/5mL Solução injetável	Unidade	4000	10,67	42.680,00
3	Adrenalina 1mg/mL Solução injetável	Unidade	600	4,34	2.604,00
4	Águadestilada 10 mL Solução injetável	Unidade	30000	0,29	8.700,00
5	ÁguaOxigenada 10V Frasco com 1000 mL	Frasco	200	9,91	1.982,00
6	Álcoolétilico 70% 1000 mL	Frasco	2000	6,91	13.820,00
7	Álcoolétilico gel 70% Gel bolsa ou refil 100- mL	Unidade	50	10,56	528,00
8	ÁlcoolIodato 0,1% 1000 mL	Frasco	100	21,12	2.112,00
9	Aminofilina 25 mg/mL Solução injetável	Unidade	500	2,00	1.000,00
10	Amiodarona 50mg/ml Solução injetável	Unidade	500	3,78	1.890,00
11	Ampicilinasódica 1g Póparasolução injetável	Unidade	1800	8,00	14.400,00
12	Atropina 0,25 mg/m Solução injetável	Unidade	500	0,89	445,00
13	Benzilpenicilina Benzatina 600000 Pó para solução injetável	Unidade	2000	19,00	38.000,00
14	Benzilpenicilina Benzatina 1200000 Pó para solução injetável	Unidade	3000	22,00	66.000,00
15	Benzilpenicilina Potássica 400000 Pó para solução injetável	Unidade	100	12,00	1.200,00
16	Bicarbonato de sódio 8,4%	Unidade	500	2,93	1.465,00
17	Cefalotina 1g Pó para solução injetável	Unidade	3500	5,13	17.955,00
18	Ceftriaxona 1g Pó para solução injetável	Unidade	3500	5,13	17.955,00
19	Cimetidina 150 mg/mL Solução Injetável	Unidade	4000	2,16	8.640,00
20	Ciprofloxacino 200 mg Bolsa com 100 mL	Unidade	300	45,01	13.503,00
21	Clopidogrel 75 mg Comprimido	Unidade	360	2,89	1.040,40
22	Cloreto de potássio 19,1% Solução injetável com 10mL	Unidade	600	0,56	336,00
23	Cloreto de sódio 10% Solução injetável com 10mL	Unidade	600	0,56	336,00
24	Clorpromazina 5 mg/mL Solução injetável	Unidade	600	2,34	1.404,00
25	Complexo B 2 mL Solução injetável	Unidade	10000	1,68	16.800,00
26	Deslanosídeo 0,4mg/mL Solução injetável	Unidade	800	2,92	2.336,00
27	Dexametasona 2 mg/mL Solução injetável	Unidade	10000	1,34	13.400,00
28	Dexametasona 4 mg/mL Solução injetável	Unidade	12000	1,45	17.400,00
29	Diazepam 5 mg/mL Solução injetável	Unidade	3000	1,50	4.500,00
30	Diclofenaco de sódio 75 mg/mL Solução injetável	Unidade	12000	1,49	17.880,00
31	Dipirinasódica 500 mg/ mL Solução injetável	Unidade	25000	1,02	25.500,00
32	Dobutamina 12,5 mg/mL Solução injetável	Unidade	300	10,00	3.000,00
33	Dopamina 5 mg/mL Solução injetável	Unidade	400	3,89	1.556,00
34	Enoxaparinásódica 40 mg/0,4 mL Solução injetável	Unidade	100	41,89	4.189,00
35	Enoxaparinásódica 40 mg/0,4 mL Solução injetável	Unidade	100	41,89	4.189,00
36	Escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/mL + 500mg/mL Solução injetável	Unidade	6000	2,69	16.140,00
37	Escopolamina 20mg/mL Solução injetável	Unidade	3500	2,02	7.070,00
38	Etilefrina 10mg/mL Solução injetável	Unidade	200	3,00	600,00
39	Fenitoína 50 mg/mL Solução injetável	Unidade	300	5,00	1.500,00
40	Fenobarbital 100 mg/mL Solução injetável	Unidade	1000	3,99	3.990,00
41	Fenoterol5 mg/mL com 20 mL Solução para inalação	Unidade	400	5,56	2.224,00
42	Fentanila 50 mg/mL Solução injetável	Unidade	300	3,02	906,00
43	Fitomenadiona 10 mg/mL Solução injetável	Unidade	800	3,02	2.416,00
44	Formol 10% com 1000 mL	Unidade	10	98,95	989,50
45	Furosemida 10 mg/mL Solução injetável	Unidade	5000	0,79	3.950,00
46	Gentamicina 40 mg/mL com 2ml Solução injetável	Unidade	2000	2,02	4.040,00
47	Gentamicina 80 mg/mL com 2ml Solução injetável	Unidade	3000	2,02	6.060,00
48	Gliconato de Cálcio 10% Solução injetável	Unidade	400	3,91	1.564,00
49	Glicose 5% Bolsa com 500 mL	Unidade	7000	5,26	36.820,00
50	Glicose 50% Bisnaga com 10 mL	Unidade	5000	0,53	2.650,00
51	Haloperidol 5 mg/mL Solução injetável	Unidade	1000	2,57	2.570,00



52	Heparina 5000 UI Solução injetável	Unidade	200	12,24	2.448,00
53	Hidrocortisona 100 mg Pó liofilizado para solução injetável	Unidade	1800	7,00	12.600,00
54	Hidrocortisona 500 mg Pó liofilizado para solução injetável	Unidade	2000	12,19	24.380,00
55	Imunoglobulina Humana Anti RHO(D) 300 mcg Solução Injetável	Unidade	50	355,50	17.775,00
56	Insulina Humana NPH 100 UI/mL Solução Injetável	Unidade	50	51,01	2.550,50
57	Insulina Humana Regular 100 UI/mL Solução Injetável	Unidade	40	51,01	2.040,40
58	Ipratrópio 0,25 mg/mL com 20 mL Solução para inalação	Unidade	400	2,02	808,00
59	Isossorbida 5 mg Comprimido	Unidade	1500	4,59	6.885,00
60	Levofloxacin 5 mg/mL Bolsa com 100 mL	Unidade	500	29,03	14.515,00
61	Lidocaína 2% com vaso constritor, Solução injetável com 20mL	Unidade	1000	5,06	5.060,00
62	Lidocaína 2% semvaso constritor, Solução injetável com 20mL	Unidade	1000	4,02	4.020,00
63	Lidocaína 20 mg/g Gel	Unidade	400	4,05	1.620,00
64	Lugol 2% com 1000 mL		20	78,95	1.579,00
65	Manitol 20% Bolsa com 250 mL		100	6,99	699,00
66	Metilergometrina 0,2 mg/mL Solução Injetável		500	2,06	1.030,00
67	Metoclopramida 5 mg/mL Solução Injetável	Unidade	10000	0,56	5.600,00
68	Metronidazol 0,5% Frasco com 1000 mL	Unidade	600	4,98	2.988,00
69	Midazolam 1 mg/ mL Solução injetável	Unidade	500	4,59	2.295,00
70	Midazolam 5 mg/ mL Solução injetável	Unidade	500	7,98	3.990,00
71	Morfina 10 mg/mL Solução injetável	Unidade	2000	3,77	7.540,00
72	Ocitocina 5 UI/mL Solução injetável	Unidade	600	2,09	1.254,00
73	Omeprazol 40 mg/mL Solução injetável	Unidade	2000	12,89	25.780,00
74	Petidina 50 mg/mL Solução injetável	Unidade	500	2,76	1.380,00
75	Piracetam 200 mg/mL Solução injetável	Unidade	300	4,89	1.467,00
76	PVP-I 10% Degermante c/1000ml	Unidade	150	40,00	6.000,00
77	PVP-I 10% Tópico c/1000ml	Unidade	50	40,00	2.000,00
78	Sorofisiológico 0,9% 250 mL Solução injetável	Unidade	7000	4,31	30.170,00
79	Sorofisiológico 0,9% 500 mL Solução injetável	Unidade	18000	4,80	86.400,00
80	Soroglicofisiológico 500 mL Solução injetável	Unidade	12000	5,51	66.120,00
81	Soro Ringer Lactado 500 mL Solução injetável	Unidade	7000	5,09	35.630,00
82	Sulfadiazina de Prata 500g	pote	60	41,22	2.473,20
83	Sulfato de magnésio 50% 10 mL Solução injetável	Unidade	400	3,89	1.556,00
84	Tenoxicam 40 mg Pó liofilizado para solução injetável	Unidade	1000	10,22	10.220,00
85	Tramadol 50 mg/mL Solução injetável	Unidade	3000	2,14	6.420,00
86	* Ácido Valpróico 500 mg Comprimido	Unidade	30000	0,54	16.200,00
87	*ÁcidoValpróico 250 mg Comprimido	Unidade	12000	1,06	12.720,00
88	*ÁcidoValpróico 250 mg/5mL Solução oral	Unidade	600	6,56	3.936,00
89	Aciclovir 200 mg Comprimido	Unidade	500	0,53	265,00
90	ÁcidoAcetilsalicílico 100 mg Comprimido	Unidade	200000	0,04	8.000,00
91	ÁcidoFólico 5 mg Comprimido	Unidade	130000	0,08	10.400,00
92	Albendazol 400 mg Comprimido Mastigável	Unidade	5000	1,00	5.000,00
93	Albendazol Suspensão oral 40 mg/mL frasco 10 mL	Frasco	2500	2,12	5.300,00
94	*Amitriptilina, cloridrato de 25 mg Comprimido	Unidade	38000	0,08	3.040,00
95	Amiodarona, cloridrato de 200 mg Comprimido	Unidade	50000	0,82	41.000,00
96	Amoxicilina 500 mg Cápsula	Unidade	100000	0,33	33.000,00
97	Amoxicilina 250 mg/5mL Pó para suspensão	Unidade	3500	6,79	23.765,00
98	Ampicilina 500 mg Cápsula	Unidade	50000	0,52	26.000,00
99	Anlodipino, besilato de 5 mg Comprimido	Unidade	100000	0,08	8.000,00
100	Anlodipino, besilato de 10 mg Comprimido	Unidade	100000	0,17	17.000,00
101	Atenolol 50 mg Comprimido	Unidade	120000	0,08	9.600,00
102	Atenolol 100 mg Comprimido	Unidade	60000	0,12	7.200,00
103	Azitromicina 40 mg/mL Pó para suspensão oral	Unidade	1800	9,42	16.956,00
104	Azitromicina 500 mg Comprimido	Unidade	30000	1,27	38.100,00
105	*Biperideno 2 mg Comprimido	Unidade	7000	0,38	2.660,00
106	*Carbamazepina 200 mg Comprimido	Unidade	40000	0,19	7.600,00
107	*Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão frasco com 100 mL	Unidade	400	19,72	7.888,00
108	*Carbamazepina 400 mg Comprimido	Unidade	25000	0,73	18.250,00
109	*Carbonato de Lítio 300 mg Comprimido	Unidade	30000	0,47	14.100,00
110	Captopril 25 mg Comprimido	Unidade	320000	0,04	12.800,00
111	Carvedilol 25 mg Comprimido	Unidade	36000	0,24	8.640,00
112	Cefalexina 500 mg Cápsula	Unidade	30000	0,82	24.600,00
113	Cefalexina 50 mg/mL Suspensão Oral frasco 100 mL	Unidade	2500	11,34	28.350,00
114	Ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg Comprimido	Unidade	30000	0,43	12.900,00
115	*Clorpromazina 100 mg Comprimido	Unidade	22000	0,38	8.360,00
116	*Clorpromazina 100 mg Comprimido	Unidade	18000	0,41	7.380,00
117	Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir frasco 100 mL	Frasco	4000	2,32	9.280,00



118	Dexametasona 4 mg Comprimido	Unidade	27000	0,41	11.070,00
119	Dexclorfeniramina, maleato de Solução oral 0,4 mg/mL	Unidade	4000	2,45	9.800,00
120	Dexclorfeniramina, maleato de Comprimido 2 mg	Unidade	25000	0,17	4.250,00
121	*Diazepam 5 mg Comprimido	Unidade	15000	0,16	2.400,00
122	*Diazepam 10 mg Comprimido	Unidade	25000	0,16	4.000,00
123	Digoxina Comprimido 0,25 mg	Unidade	25000	0,48	12.000,00
124	Dipirona sódica 500 mg/mL Solução oral frasco 10 mL	Unidade	5000	0,81	4.050,00
125	Dipironasódica 500 mg Comprimido	Unidade	60000	0,13	7.800,00
126	Enalapril, maleato de 5 mg Comprimido	Unidade	60000	0,14	8.400,00
127	Enalapril, maleato de 10 mg Comprimido	Unidade	100000	0,11	11.000,00
128	Enalapril, maleato de 20 mg Comprimido	Unidade	40000	1,60	64.000,00
129	Espiramicina 500 mg - 1,5MUI	Unidade	3000	2,81	8.430,00
130	Espironolactona 25 mg Comprimido	Unidade	40000	0,28	11.200,00
131	Etinilestradiol + levonogestrel 0,03 mg + 0,015 mg comprimido	Unidade	70000	0,24	16.800,00
132	*Fenitoína Sódica 100 mg Comprimido	Unidade	30000	0,32	9.600,00
133	* Fenobarbital 100 mg Comprimido	Unidade	40000	1,82	72.800,00
134	* Fenobarbital 40 mg/mL Solução Oral frasco 20 mL	Frasco	750	3,27	2.452,50
135	Fluconazol 150 mg Cápsula	Unidade	8000	0,45	3.600,00
136	* Fluoxetina 20 mg Comprimido	Unidade	36000	0,12	4.320,00
137	Furosemida 40 mg Comprimido	Unidade	180000	0,07	12.600,00
138	Glibenclamida 5 mg Comprimido	Unidade	200000	0,10	20.000,00
139	* Haloperidol 1 mg Comprimido	Unidade	8500	0,20	1.700,00
140	* Haloperidol 2 mg/mL solução oral frasco 30 mL	Frasco	50	4,31	215,50
141	* Haloperidol 5 mg Comprimido	Unidade	30000	0,21	6.300,00
142	Hidroclorotiazida 25 mg Comprimido	Unidade	300000	0,04	12.000,00
143	Hidróxido de alumínio+ 37 mg/mL + hidróxido demagnésio com 100 mL 40 mg/mL Suspensão Oral	Frasco	3000	3,76	11.280,00
144	Ibuprofeno 600 mg Comprimido	Unidade	60000	0,30	18.000,00
145	Ibuprofeno 50 mg/mL Solução oral com 30 mL	Frasco	4000	2,46	9.840,00
146	Isossorbida 5 mg Comprimido sublingual	Unidade	500	0,23	115,00
147	Levonorgestrel 0,75 mg Comprimido	Unidade	2000	1,51	3.020,00
148	Loratadina 1mg/mL Xarope (frasco 100 mL)	Frasco	1200	3,82	4.584,00
149	Losartana potássica 50 mg Comprimido	Unidade	500000	0,08	40.000,00
150	Metoclopramida, cloridrato Solução oral 4 mg/mL frasco 10 mL	Frasco	4000	1,69	6.760,00
151	Metoclopramida, cloridrato de Comprimido 10 mg	Unidade	25000	0,27	6.750,00
152	Metformina, cloridrato de 850 mg Comprimido	Unidade	200000	0,13	26.000,00
153	Metronidazol 250 mg Comprimido	Unidade	40000	0,20	8.000,00
154	Metronidazol 100 mg/g Gel vaginal com aplicador com 50 g	Unidade	4000	7,27	29.080,00
155	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/mL Suspensão oral	Frasco	2500	7,33	18.325,00
156	Metildopa 250 mg Comprimido	Unidade	50000	0,45	22.500,00
157	Miconazol 200mg/g creme vaginal com aplicador	Unidade	1800	7,51	13.518,00
158	Nifedipino 10 mg Comprimido	Unidade	45000	0,18	8.100,00
159	Nifedipino Comprimido 20 mg	Unidade	45000	0,19	8.550,00
160	Noretisterona 0,35 mg Comprimido	Unidade	3000	0,34	1.020,00
161	* Nortriptilina, cloridrato de 25 mg comprimido	Unidade	5000	0,50	2.500,00
162	Óleo Mineral 100% com 100 ml	Frasco	300	3,68	1.104,00
163	Omeprazol Cápsula 40 mg	Unidade	80000	0,67	53.600,00
164	Omeprazol Cápsula 20 mg	Unidade	40000	0,18	7.200,00
165	Paracetamol 750 mg Comprimido	Unidade	35000	0,15	5.250,00
166	Paracetamol 200 mg/mL Solução Oral frasco 10 mL	Frasco	4000	1,58	6.320,00
167	Pasta D'água 25% pasta	Unidade	80	8,29	663,20
168	Permanganato de potássio 100 mg Comprimido	Unidade	1000	0,10	100,00
169	Prednisona 5 mg Comprimido	Unidade	60000	0,17	10.200,00
170	Prednisona 20 mg Comprimido	Unidade	40000	0,44	17.600,00
171	Propranolol, cloridrato de 40 mg Comprimido	Unidade	120000	0,05	6.000,00
172	Prometazina 25 mg Comprimido	Unidade	60000	0,18	10.800,00
173	Sais de Reidratação Oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9 G + KCl 1,5 G) 27,9 g Pó para solução oral	Frasco	1000	1,32	1.320,00
174	Sinvastatina 20 mg Comprimido	Unidade	50000	0,30	15.000,00
175	Sinvastatina 40 mg Comprimido	Unidade	50000	0,41	20.500,00
176	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg Comprimido	Unidade	30000	0,19	5.700,00
177	Sulfametoxazol + 40 mg + 8 mg/mL Suspensão oral	Unidade	3000	2,01	6.030,00
178	SulfatoFerroso 40mg comprimido	Unidade	130000	0,07	9.100,00
179	SulfatoFerroso 25 mg/mL Solução oral frasco de 120 mL	Frasco	1000	3,31	3.310,00
180	Ácido Ascórbico 500 mg Comprimido	Unidade	60000	0,28	16.800,00
181	ÁcidoAscórbico Solução oral (frasco 20 mL)	Frasco	3000	2,60	7.800,00



182	*Alprazolam 0,5 mg Comprimido	Unidade	8000	0,22	1.760,00
183	Aminofilina 200 mg Comprimido	Unidade	24000	0,12	2.880,00
184	Ampicilina 50 mg/mL Suspensão (frasco 150 mL)	Frasco	1500	7,89	11.835,00
185	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/mL Xarope (frasco de 100 mL)	Frasco	2500	2,96	7.400,00
186	Ambroxol, Cloridrato 6 mg/mL Xarope	Frasco	2500	2,92	7.300,00
187	Atenolol 25 mg Comprimido	Unidade	20000	0,07	1.400,00
188	*Alprazolam 2 mg Comprimido	Unidade	18000	3,71	66.780,00
189	*Bromazepam 6 mg Comprimido	Unidade	15000	0,33	4.950,00
190	Captopril 50 mg Comprimido	Unidade	50000	0,06	3.000,00
191	Cetoconazol 20 mg/g Creme com 30 g	Unidade	2400	3,53	8.472,00
192	Cetoconazol 200 mg Comprimido	Unidade	36000	0,27	9.720,00
193	Cinarizina 75 mg Comprimido	Unidade	36000	0,20	7.200,00
194	Cimetidina 200 mg Comprimido	Unidade	72000	0,24	17.280,00
195	*Citalopram Comprimido 20 mg	Unidade	24000	0,54	12.960,00
196	*Clonazepam 2 mg Comprimido	Unidade	18000	0,14	2.520,00
197	*Clonazepam Comprimido 0,5 mg	Unidade	7200	0,15	1.080,00
198	*Clonazepam 2,5 mg/mL Solução Oral (frasco 20 mL)	Unidade	250	3,92	980,00
199	*Clorpromazina 40 mg/mL solução oral	Unidade	200	10,99	2.198,00
200	Diclofenaco de Sódio Comprimido 50 mg	Unidade	90000	0,15	13.500,00
201	Diclofenaco de Potássio 15 mg/mL Solução Oral	Frasco	600	4,49	2.694,00
202	*Divaproato de Sódio Comprimido 500 mg liberação prolongada	Unidade	5000	4,03	20.150,00
203	Espironolactona 50 mg Comprimido	Unidade	27000	0,43	11.610,00
204	Hidroclorotiazida 50mg Comprimido	Unidade	200000	0,05	10.000,00
205	Isossorbida, dinitrato 10 mg Comprimido	Unidade	6000	0,26	1.560,00
206	Iodeto de Potássio 100 mg/mL Solução Oral (frasco 100mL)	Frasco	2000	3,78	7.560,00
207	Losartana 100 mg Comprimido	Unidade	80000	0,43	34.400,00
208	*Levomepromazina 100 mg Comprimido	Unidade	20000	1,71	34.200,00
209	*Levomepromazina 25 mg Comprimido	Unidade	20000	1,04	20.800,00
210	*Levomepromazina 40 mg/mL solução oral	Frasco	200	16,50	3.300,00
211	*Lorazepam 2 mg Comprimido	Unidade	8000	0,29	2.320,00
212	Metilpoda 500 mg Comprimido	Unidade	40000	1,09	43.600,00
213	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g	Unidade	2400	2,80	6.720,00
214	Nifedipino Comprimido 20 mg	Unidade	36000	0,15	5.400,00
215	Nimesulida Comprimido 100 mg	Unidade	12000	0,15	1.800,00
216	Nistatina 100.000 UI/g	Unidade	3000	9,01	27.030,00
217	Nitrazepam Comprimido 5 mg	Unidade	8000	0,45	3.600,00
218	*Paroxetina Comprimido 20 mg	Unidade	10000	0,84	8.400,00
219	*Periciazina 40 mg/mL solução oral -gotas	Frasco	100	30,01	3.001,00
220	*Risperidona 1 mg/mL Solução oral	Frasco	100	20,21	2.021,00
221	Salbutamol, sulfato de 2mg/5mL Xarope	Frasco	2400	2,51	6.024,00
222	Simeticona 75 mg/mL Solução Oral	Frasco	2400	2,41	5.784,00
223	Simeticona 40 mg Comprimido	Unidade	3500	0,21	735,00
224	Supositório Glicerina 1,10 Pediatrico	Unidade	300	3,00	900,00
225	Supositório Glicerina 1,651 Adulto	Unidade	300	3,00	900,00
226	*Tioridazina 100 mg comprimido	Unidade	12000	1,25	15.000,00
227	*Tioridazina 25 mg comprimido	Unidade	12000	0,56	6.720,00
228	*Tioridazina 50 mg comprimido	Unidade	15000	0,78	11.700,00
229	Venlafaxina 75 mg Comprimido	Unidade	5000	2,13	10.650,00
230	Vitamina Complexo B Frasco 100 mL	Frasco	20000	3,71	74.200,00
Total					2.641.459,20

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Ácido ascórbico 100 mg/mL Solução injetável		Unidade	4000		
2	Ácido tranexâmico 250mg/5mL Solução injetável		Unidade	4000		
3	Adrenalina 1mg/mL Solução injetável		Unidade	600		
4	Águadestilada 10 mL Solução injetável		Unidade	30000		
5	ÁguaOxigenada 10V Frasco com 1000 mL		Frasco	200		
6	Álcooletílico 70% 1000 mL		Frasco	2000		
7	Álcooletílico gel 70% Gel bolsa ou refil 100- mL		Unidade	50		
8	ÁlcoolIodato 0,1% 1000 mL		Frasco	100		
9	Aminofilina 25 mg/mL Solução injetável		Unidade	500		
10	Amiodarona 50mg/ml Solução injetável		Unidade	500		
11	Ampicilinasódica 1g Póparasolução injetável		Unidade	1800		
12	Atropina 0,25 mg/m Solução injetável		Unidade	500		
13	Benzilpenicilina Benzatina 600000 Pó para solução injetável		Unidade	2000		
14	Benzilpenicilina Benzatina 1200000 Pó para solução injetável		Unidade	3000		
15	Benzilpenicilina Potássica 400000 Pó para solução injetável		Unidade	100		
16	Bicarbonato de sódio 8,4%		Unidade	500		
17	Cefalotina 1g Pó para solução injetável		Unidade	3500		
18	Ceftriaxona 1g Pó para solução injetável		Unidade	3500		
19	Cimetidina 150 mg/mL Solução Injetável		Unidade	4000		
20	Ciprofloxacino 200 mg Bolsa com 100 mL		Unidade	300		
21	Clopidogrel 75 mg Comprimido		Unidade	360		
22	Cloreto de potássio 19,1% Solução injetável com 10mL		Unidade	600		
23	Cloreto de sódio 10% Solução injetável com 10mL		Unidade	600		
24	Clorpromazina 5 mg/mL Solução injetável		Unidade	600		
25	Complexo B 2 mL Solução injetável		Unidade	10000		
26	Deslanosídeo 0,4mg/mL Solução injetável		Unidade	800		
27	Dexametasona 2 mg/mL Solução injetável		Unidade	10000		
28	Dexametasona 4 mg/mL Solução injetável		Unidade	12000		
29	Diazepam 5 mg/mL Solução injetável		Unidade	3000		
30	Diclofenaco de sódio 75 mg/mL Solução injetável		Unidade	12000		
31	Dipironasódica 500 mg/ mL Solução injetável		Unidade	25000		
32	Dobutamina 12,5 mg/mL Solução injetável		Unidade	300		
33	Dopamina 5 mg/mL Solução injetável		Unidade	400		
34	Enoxaparinásódica 40 mg/0,4 mL Solução injetável		Unidade	100		
35	Enoxaparinásódica 40 mg/0,4 mL Solução injetável		Unidade	100		
36	Escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/mL + 500mg/mL Solução injetável		Unidade	6000		
37	Escopolamina 20mg/mL Solução injetável		Unidade	3500		
38	Etilefrina 10mg/mL Solução injetável		Unidade	200		
39	Fenitoína 50 mg/mL Solução injetável		Unidade	300		
40	Fenobarbital 100 mg/mL Solução injetável		Unidade	1000		
41	Fenoterol5 mg/mL com 20 mL Solução para inalação		Unidade	400		
42	Fentanila 50 mg/mL Solução injetável		Unidade	300		
43	Fitomenadiona 10 mg/mL Solução injetável		Unidade	800		



44	Formol 10% com 1000 mL	Unidade	10	
45	Furosemida 10 mg/mL Solução injetável	Unidade	5000	
46	Gentamicina 40 mg/mL com 2ml Solução injetável	Unidade	2000	
47	Gentamicina 80 mg/mL com 2ml Solução injetável	Unidade	3000	
48	Gliconato de Cálcio 10% Solução injetável	Unidade	400	
49	Glicose 5% Bolsa com 500 mL	Unidade	7000	
50	Glicose 50% Bsnaga com 10 mL	Unidade	5000	
51	Haloperidol 5 mg/mL Solução injetável	Unidade	1000	
52	Heparina 5000 UI Solução injetável	Unidade	200	
53	Hidrocortisona 100 mg Pó liofilizado para solução injetável	Unidade	1800	
54	Hidrocortisona 500 mg Pó liofilizado para solução injetável	Unidade	2000	
55	Imunoglobulina Humana Anti RHO(D) 300 mcg Solução Injetável	Unidade	50	
56	Insulina Humana NPH 100 UI/mL Solução Injetável	Unidade	50	
57	Insulina Humana Regular 100 UI/mL Solução Injetável	Unidade	40	
58	Ipratrópio 0,25 mg/mL com 20 mL Solução para inalação	Unidade	400	
59	Isossorbida 5 mg Comprimido	Unidade	1500	
60	Levofloxacin 5 mg/mL Bolsa com 100 mL	Unidade	500	
61	Lidocaína 2% com vaso constritor, Solução injetável com 20mL	Unidade	1000	
62	Lidocaína 2% semvaso constritor, Solução injetável com 20mL	Unidade	1000	
63	Lidocaína 20 mg/g Gel	Unidade	400	
64	Lugol 2% com 1000 mL		20	
65	Manitol 20% Bolsa com 250 mL		100	
66	Metilergometrina 0,2 mg/mL Solução Injetável		500	
67	Metoclopramida 5 mg/mL Solução Injetável	Unidade	10000	
68	Metronidazol 0,5% Frasco com 1000 mL	Unidade	600	
69	Midazolam 1 mg/ mL Solução injetável	Unidade	500	
70	Midazolam 5 mg/ mL Solução injetável	Unidade	500	
71	Morfina 10 mg/mL Solução injetável	Unidade	2000	
72	Ocitocina 5 UI/mL Solução injetável	Unidade	600	
73	Omeprazol 40 mg/mL Solução injetável	Unidade	2000	
74	Petidina 50 mg/mL Solução injetável	Unidade	500	
75	Piracetam 200 mg/mL Solução injetável	Unidade	300	
76	PVP-I 10% Degermante c/1000ml	Unidade	150	
77	PVP-I 10% Tópico c/1000ml	Unidade	50	
78	Sorofisiológico 0,9% 250 mL Solução injetável	Unidade	7000	
79	Sorofisiológico 0,9% 500 mL Solução injetável	Unidade	18000	
80	Soroglicofisiológico 500 mL Solução injetável	Unidade	12000	
81	Soro Ringer Lactado 500 mL Solução injetável	Unidade	7000	
82	Sulfadiazina de Prata 500g	pote	60	
83	Sulfato de magnésio 50% 10 mL Solução injetável	Unidade	400	
84	Tenoxicam 40 mg Pó liofilizado para solução injetável	Unidade	1000	
85	Tramadol 50 mg/mL Solução injetável	Unidade	3000	
86	* Ácido Valpróico 500 mg Comprimido	Unidade	30000	
87	*Ácido Valpróico 250 mg Comprimido	Unidade	12000	
88	*Ácido Valpróico 250 mg/5mL Solução oral	Unidade	600	
89	Aciclovir 200 mg Comprimido	Unidade	500	
90	Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comprimido	Unidade	200000	
91	Ácido Fólico 5 mg Comprimido	Unidade	130000	
92	Albendazol 400 mg Comprimido Mastigável	Unidade	5000	
93	Albendazol Suspensão oral 40 mg/mL frasco 10 mL	Frasco	2500	
94	*Amitriptilina, cloridrato de 25 mg Comprimido	Unidade	38000	
95	Amiodarona, cloridrato de 200 mg Comprimido	Unidade	50000	
96	Amoxicilina 500 mg Cápsula	Unidade	100000	
97	Amoxicilina 250 mg/5mL Pó para suspensão	Unidade	3500	
98	Ampicilina 500 mg Cápsula	Unidade	50000	
99	Anlodipino, besilato de 5 mg Comprimido	Unidade	100000	
100	Anlodipino, besilato de 10 mg Comprimido	Unidade	100000	
101	Atenolol 50 mg Comprimido	Unidade	120000	
102	Atenolol 100 mg Comprimido	Unidade	60000	
103	Azitromicina 40 mg/mL Pó para suspensão oral	Unidade	1800	
104	Azitromicina 500 mg Comprimido	Unidade	30000	
105	*Biperideno 2 mg Comprimido	Unidade	7000	
106	*Carbamazepina 200 mg Comprimido	Unidade	40000	



107	*Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão frasco com 100 mL	Unidade	400		
108	*Carbamazepina 400 mg Comprimido	Unidade	25000		
109	*Carbonato de Lítio 300 mg Comprimido	Unidade	30000		
110	Captopril 25 mg Comprimido	Unidade	320000		
111	Carvedilol 25 mg Comprimido	Unidade	36000		
112	Cefalexina 500 mg Cápsula	Unidade	30000		
113	Cefalexina 50 mg/mL Suspensão Oral frasco 100 mL	Unidade	2500		
114	Ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg Comprimido	Unidade	30000		
115	*Clorpromazina 100 mg Comprimido	Unidade	22000		
116	*Clorpromazina 100 mg Comprimido	Unidade	18000		
117	Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir frasco 100 mL	Frasco	4000		
118	Dexametasona 4 mg Comprimido	Unidade	27000		
119	Dexclorfeniramina, maleato de Solução oral 0,4 mg/mL	Unidade	4000		
120	Dexclorfeniramina, maleato de Comprimido 2 mg	Unidade	25000		
121	*Diazepam 5 mg Comprimido	Unidade	15000		
122	*Diazepam 10 mg Comprimido	Unidade	25000		
123	Digoxina Comprimido 0,25 mg	Unidade	25000		
124	Dipirona sódica 500 mg/mL Solução oral frasco 10 mL	Unidade	5000		
125	Dipironasódica 500 mg Comprimido	Unidade	60000		
126	Enalapril, maleato de 5 mg Comprimido	Unidade	60000		
127	Enalapril, maleato de 10 mg Comprimido	Unidade	100000		
128	Enalapril, maleato de 20 mg Comprimido	Unidade	40000		
129	Espiramicina 500 mg - 1,5MUI	Unidade	3000		
130	Espironolactona 25 mg Comprimido	Unidade	40000		
131	Etinilestradiol + levonogestrel 0,03 mg + 0,015 mg comprimido	Unidade	70000		
132	*Fenitoína Sódica 100 mg Comprimido	Unidade	30000		
133	* Fenobarbital 100 mg Comprimido	Unidade	40000		
134	* Fenobarbital 40 mg/mL Solução Oral frasco 20 mL	Frasco	750		
135	Fluconazol 150 mg Cápsula	Unidade	8000		
136	* Fluoxetina 20 mg Comprimido	Unidade	36000		
137	Furosemida 40 mg Comprimido	Unidade	180000		
138	Glibenclamida 5 mg Comprimido	Unidade	200000		
139	* Haloperidol 1 mg Comprimido	Unidade	8500		
140	* Haloperidol 2 mg/mL solução oral frasco 30 mL	Frasco	50		
141	* Haloperidol 5 mg Comprimido	Unidade	30000		
142	Hidroclorotiazida 25 mg Comprimido	Unidade	300000		
143	Hidróxido de alumínio+ 37 mg/mL + hidróxido demagnésio com 100 mL 40 mg/mL Suspensão Oral	Frasco	3000		
144	Ibuprofeno 600 mg Comprimido	Unidade	60000		
145	Ibuprofeno 50 mg/mL Solução oral com 30 mL	Frasco	4000		
146	Isossorbida 5 mg Comprimido sublingual	Unidade	500		
147	Levonorgestrel 0,75 mg Comprimido	Unidade	2000		
148	Loratadina 1mg/mL Xarope (frasco 100 mL)	Frasco	1200		
149	Losartana potássica 50 mg Comprimido	Unidade	500000		
150	Metoclopramida, cloridrato Solução oral 4 mg/mL frasco 10 mL	Frasco	4000		
151	Metoclopramida, cloridrato de Comprimido 10 mg	Unidade	25000		
152	Metformina, cloridrato de 850 mg Comprimido	Unidade	200000		
153	Metronidazol 250 mg Comprimido	Unidade	40000		
154	Metronidazol 100 mg/g Gel vaginal com aplicador com 50 g	Unidade	4000		
155	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/mL Suspensão oral	Frasco	2500		
156	Metildopa 250 mg Comprimido	Unidade	50000		
157	Miconazol 200mg/g creme vaginal com aplicador	Unidade	1800		
158	Nifedipino 10 mg Comprimido	Unidade	45000		
159	Nifedipino Comprimido 20 mg	Unidade	45000		
160	Noretisterona 0,35 mg Comprimido	Unidade	3000		
161	* Nortriptilina, cloridrato de 25 mg comprimido	Unidade	5000		
162	Óleo Mineral 100% com 100 ml	Frasco	300		
163	Omeprazol Cápsula 40 mg	Unidade	80000		
164	Omeprazol Cápsula 20 mg	Unidade	40000		
165	Paracetamol 750 mg Comprimido	Unidade	35000		
166	Paracetamol 200 mg/mL Solução Oral frasco 10 mL	Frasco	4000		
167	Pasta D'água 25% pasta	Unidade	80		
168	Permanganato de potássio 100 mg Comprimido	Unidade	1000		



169	Prednisona 5 mg Comprimido	Unidade	60000		
170	Prednisona 20 mg Comprimido	Unidade	40000		
171	Propranolol, cloridrato de 40 mg Comprimido	Unidade	120000		
172	Prometazina 25 mg Comprimido	Unidade	60000		
173	Sais de Reidratação Oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9 G + KCl 1,5 G) 27,9 g Pó para solução oral	Frasco	1000		
174	Sinvastatina 20 mg Comprimido	Unidade	50000		
175	Sinvastatina 40 mg Comprimido	Unidade	50000		
176	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg Comprimido	Unidade	30000		
177	Sulfametoxazol + 40 mg + 8 mg/mL Suspensão oral	Unidade	3000		
178	SulfatoFerroso 40mg comprimido	Unidade	130000		
179	SulfatoFerroso 25 mg/mL Solução oral frasco de 120 mL	Frasco	1000		
180	Ácido Ascórbico 500 mg Comprimido	Unidade	60000		
181	ÁcidoAscórbico Solução oral (frasco 20 mL)	Frasco	3000		
182	*Alprazolam 0,5 mg Comprimido	Unidade	8000		
183	Aminofilina 200 mg Comprimido	Unidade	24000		
184	Ampicilina 50 mg/mL Suspensão (frasco 150 mL)	Frasco	1500		
185	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/mL Xarope (frasco de 100 mL)	Frasco	2500		
186	Ambroxol, Cloridrato 6 mg/mL Xarope	Frasco	2500		
187	Atenolol 25 mg Comprimido	Unidade	20000		
188	*Alprazolam 2 mg Comprimido	Unidade	18000		
189	*Bromazepam 6 mg Comprimido	Unidade	15000		
190	Captopril 50 mg Comprimido	Unidade	50000		
191	Cetoconazol 20 mg/g Creme com 30 g	Unidade	2400		
192	Cetoconazol 200 mg Comprimido	Unidade	36000		
193	Cinarizina 75 mg Comprimido	Unidade	36000		
194	Cimetidina 200 mg Comprimido	Unidade	72000		
195	*Citalopram Comprimido 20 mg	Unidade	24000		
196	*Clonazepam 2 mg Comprimido	Unidade	18000		
197	*Clonazepam Comprimido 0,5 mg	Unidade	7200		
198	*Clonazepam 2,5 mg/mL Solução Oral (frasco 20 mL)	Unidade	250		
199	*Clorpromazina 40 mg/mL solução oral	Unidade	200		
200	Diclofenaco de Sódio Comprimido 50 mg	Unidade	90000		
201	Diclofenaco de Potássio 15 mg/mL Solução Oral	Frasco	600		
202	*Divaproato de Sódio Comprimido 500 mg liberação prolongada	Unidade	5000		
203	Espironolactona 50 mg Comprimido	Unidade	27000		
204	Hidroclorotiazida 50mg Comprimido	Unidade	200000		
205	Isossorbida, dinitrato 10 mg Comprimido	Unidade	6000		
206	Iodeto de Potássio 100 mg/mL Solução Oral (frasco 100mL)	Frasco	2000		
207	Losartana 100 mg Comprimido	Unidade	80000		
208	*Levomepromazina 100 mg Comprimido	Unidade	20000		
209	*Levomepromazina 25 mg Comprimido	Unidade	20000		
210	*Levomepromazina 40 mg/mL solução oral	Frasco	200		
211	*Lorazepam 2 mg Comprimido	Unidade	8000		
212	Metilpoda 500 mg Comprimido	Unidade	40000		
213	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g	Unidade	2400		
214	Nifedipino Comprimido 20 mg	Unidade	36000		
215	Nimesulida Comprimido 100 mg	Unidade	12000		
216	Nistatina 100.000 UI/g	Unidade	3000		
217	Nitrazepam Comprimido 5 mg	Unidade	8000		
218	*Paroxetina Comprimido 20 mg	Unidade	10000		
219	*Periciazina 40 mg/mL solução oral -gotas	Frasco	100		
220	*Risperidona 1 mg/mL Solução oral	Frasco	100		
221	Salbutamol, sulfato de 2mg/5mLXarope	Frasco	2400		
222	Simeticona 75 mg/mL Solução Oral	Frasco	2400		
223	Simeticona 40 mg Comprimido	Unidade	3500		
224	SupositórioGlicerina 1,10 Pediatrico	Unidade	300		
225	Supositório Glicerina 1,651 Adulto	Unidade	300		
226	*Tioridazina 100 mg comprimido	Unidade	12000		
227	*Tioridazina 25 mg comprimido	Unidade	12000		
228	*Tioridazina 50 mg comprimido	Unidade	15000		
229	Venlafaxina 75 mg Comprimido	Unidade	5000		
230	Vitamina Complexo B Frasco 100 mL	Frasco	20000		



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00014/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00014/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00014/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00014/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE
655 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.2109 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
57 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
58 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA
9 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB
15 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
16 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.2046 - PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
701 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
24 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
76 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.2147 - IMPLANTAÇÃO E MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFICAR SUS
102 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.1133 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
698 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
54 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, ... de de

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....